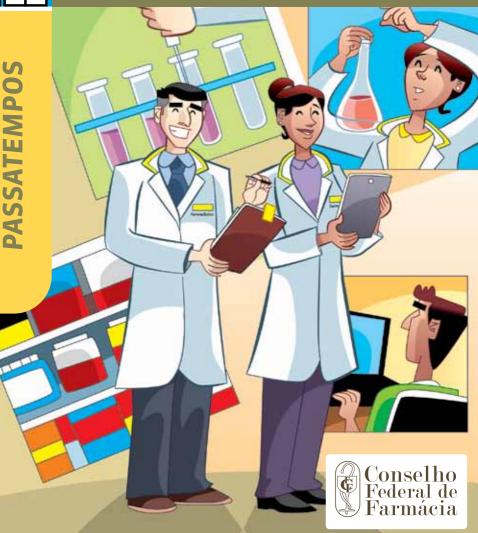
Farmacêutico: profissional a serviço da saúde!



CAÇA-PALAVRA ■ **DIRETOX** ■ **DOMINOX**

Responsável pela pesquisa, produção, distribuição e promoção do uso seguro e racional dos medicamentos, o farmacêutico realiza mais de 130 atividades em sua área de atuação. O símbolo da profissão representa a cura, o poder e a sabedoria, transmitidos por meio do conhecimento.

Nesta edição da revista Coquetel, o Conselho Federal de Farmácia (CFF) procura informar à sociedade sobre a profissão e o papel do farmacêutico. Por isso, convida o leitor a embarcar em uma viagem sobre os assuntos e responsabilidades que fazem parte da vida desses profissionais.

Boa leitura!

Onde o farmacêutico atua?

Siga a numeração das fotos e confira algumas das áreas de atuação do farmacêutico.





Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

O Conselho Federal de Farmácia

Os conselhos federal e regionais de Farmácia são AUTARQUIAS federais. Foram criados por meio da Lei nº 3.820/60. Seu dever é zelar pela ética e a DISCIPLINA no exercício das atividades FARMACÊUTICAS no Brasil. Dotados de AUTONOMIA administrativa e FINANCEIRA, os conselhos de Farmácia têm como atribuições principais:

- Inscrever e habilitar os PROFISSIONAIS da área;
- Expedir RESOLUÇÕES, definindo ou modificando atribuições e competências dos profissionais inscritos;
- Colaborar com as autoridades SANITÁRIAS para uma melhor QUALIDADE de vida do cidadão;
- Organizar o CÓDIGO de Ética Farmacêutica e o Código de Processo Ético;
- Zelar pela SAÚDE pública.



A A D V F G Ã S H D G F O R Y S Q C R V B A U T O N O M I A S O G P D A F U F E M Ã B T G D U R P R O F I S S I O N A I S S F E A T Y T F H G N D N L R O P I L N O F S R R Q M A B D G O T Y A I O T M I E L G Ç A Q F A R M A C E U T I C A S M D N U L H Ã U X E R D T D C I V U E F O U A C Ç B S V I F E F I N A N C E I R A A H D Y Õ A F S A E R Ã U S A D T A Y T S H O E P E N B Ã S F E D I S C I P L I N A I R O P S Ç A

COQUETE

ISELHO FEDERAL CÓDIGO SECRETO

器:

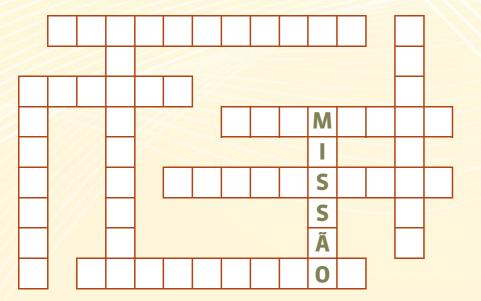
Preencha o diagrama, respeitando os cruzamentos, com as palavras em destaque no texto.

Missão, objetivo e serviços

Os conselhos federal e regionais de Farmácia têm como MISSÃO a valorização do farmacêutico, visando à DEFESA da sociedade. Os conselhos de FARMÁCIA cumprem várias funções na sociedade, como:

- Fiscalizar o **EXERCÍCIO** profissional;
- Prestar consultoria e ASSESSORIA técnica e JURÍDICA na área farmacêutica;
- Fornecer informações sobre o uso racional de medicamentos e esclarecer DÚVIDAS dos profissionais da saúde por meio do Centro Brasileiro de Informação sobre Medicamentos (Cebrim);
- Promover e apoiar CONGRESSOS, cursos e outros eventos CIENTÍFICOS.





O Plenário do CFF

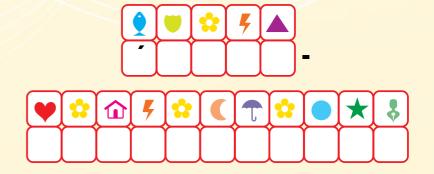
Instância máxima dos conselhos regionais de Farmácia, o Plenário do CFF é integrado por 27 conselheiros federais, que representam cada um dos estados e o Distrito Federal. Os conselheiros federais são eleitos conforme a Lei Federal nº 3.820/60. O Plenário do CFF se reúne mensalmente, mas podem ocorrer reuniões extraordinárias, quando convocadas pelo presidente. Suas atribuições são:

- Propor e votar os projetos de resolução que disciplinam as atividades farmacêuticas;
- Deliberar sobre prestação de contas dos conselhos regionais e tomada de contas especial;
- Eleger a Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Federal de Farmácia.

Substitua os códigos pelas letras correspondentes e descubra um tipo de processo, além do eleitoral, que esse Plenário julga, em grau de recurso.









Símbolos oficiais

São símbolos oficiais da categoria farmacêutica (Resolução CFF nº 471/08): O BRASÃO HERÁLDICO e a COR TOPÁZIO IMPERIAL AMARELA da pedra do anel de grau e da faixa da beca da categoria farmacêutica.

Procure preencher, abaixo de cada definição, os quadrinhos em branco, de acordo com as sílabas (cada quadrinho corresponde a uma letra). Para letras iguais, números iguais. No caso de Ã, Õ e Ç, os números são diferentes dos que correspondem a A, O e C. Nas sílabas em destaque, no sentido vertical, surgirá o terceiro símbolo aprovado nessa resolução.



BRASÃO HERÁLDICO

Um dos três poderes da República, incumbido da aplicação das leis.											
	1 2	3 2	4	5 2	6						
Aparelho destinado a frear a queda dos corpos no ar.											
	mado a mean a				_						
7 4		8 9	10 1	4 11							
Sensível ao extremo; emotivo.											
11 10 12	13 2			13 4	14						
Conjunto das p	peças ósseas d	o corpo dos	vertebrados	; estrutura	1.						
10 11	8 9 10	14	10								
Conjunto dos	<mark>hábitos intele</mark> d	tuais e psí	quicos de um	indivíduo	ou de um grupo.						
15 10 12	13 4	14	2 1	4							
Fingimento; fa	alsidade.										
	7 6	3 5	2 11	2	4						
Tornar pobre,	depauperar.										
10 15		16 5	10 3	10 5							
Empregado de	repartição pú	blica.									
16 9	5 6		13	4							
Cognome de Jo	oaquim José da	Silva Xavie	er, o mártir da	Independ	ência do Brasil.						
13 2	5 4	1 10	12	TT							

Dia do Farmacêutico

O Dia do Farmacêutico foi escolhido pela Associação Brasileira de Farmacêuticos (ABF) e reconhecido pelo Conselho Federal de Farmácia (Resolução CFF nº 460/07). Por ocasião desta data, desde 1998, é entregue, anualmente, a Comenda do Mérito Farmacêutico, homenagem a farmacêuticos e autoridades que se destacaram pelos relevantes serviços prestados à Farmácia.



Para letras iguais, símbolos iguais. Resolvido o passatempo, surgirá, nas casas em destaque, quando é comemorado o Dia do Farmacêutico.

*		ጆ	t	~	*	
T		5	*		*	Ť
*		*	τ	*	•	æ
*		©	*	❖	X	•
•			×	~	•	X
*	×		æ		©	×
❖	*		©	*	*	×
ф		×	Г	æ	5	X
٠	*	•		=>	*	X
ф	τ	*		5	•	X
*	•	(2)		٥	*	⊕
*	•	•		❖	*	τ
❖	X	•		*	~	*
<	*	τ		ф	*	X
	***	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	*

Cebrim - Centro Brasileiro de Informação sobre Medicamentos

O Centro Brasileiro de Informação sobre Medicamentos (Cebrim) foi criado pelo Conselho Federal de Farmácia em junho de 1994. Com uma equipe de farmacêuticos capacitados, o Cebrim/CFF é uma fonte importante de atualização gratuita em informações técnico-científicas imparciais, atualizadas, contextualizadas e criticamente avaliadas, conforme parâmetros das condutas fundamentadas em evidências.



Procure e marque as SETE diferenças entre as imagens.



O Museu da Farmácia foi inaugurado em 15 de dezembro de 1999 e possui um rico acervo, doado por farmacêuticos de vários estados. Na imagem ao lado, identifique alguns itens que compõem o Acervo Histórico e Cultural do Conselho Federal de Farmácia.

Escreva o nome de cada figura, representada por um número, na direção indicada pela seta.



Complexo vitamí- nico	1	•	Dança (?) marra: à força (pop.)	Relativo ao pontífice	•	2	4	A maior potência mundial
*	V		+			Gelo, em inglês Elias Glei- zer, ator	→ /	₩
3				Ave do Natal	→	*		
lmita o gato	→			Dez centenas				
 			Ressenti- mento Acusar; incriminar	→ ★				
Meta no futebol			*			Sul (abrev.)	•	Peças de tubu-
Nível mais	→					Cromo (símbolo)		lação
básico dos jogos	←	Classe (?): elite			300, em romanos	→ ♥		*
Letra do genérico		Sílaba de "ultra"	→		4			
*				Frente do navio Aílton Gra- ça, ator	→ ♥			
5		Remune- rado	→	🔻		Consoantes de "pano"	→	
Terceira vogal	→	Rumava; seguia				Achar graça		
		*		Forma- ção com três cantores	→	*		
Realizava; executava	Traves- sos (bras.)	•						

3/gol — ice. 4/gral. 5/baila — fazia — papal. 7/balança. ODNYB

10

DIRETOX

COQUETEL

Para letras iguais, números iguais. A(s) letra(s) que não se repete(m) já está(ão) impressa(s). Preencha o Diretox com algumas informações importantes sobre a história da Farmácia.

	1	tor brasi enaltece	(?), escri- leiro que u o ofício acêutico		Produzi primeiros na Antig	iram os remédios guidade				
~ 2	3	4	5	6	★ 7	8		Cidade onde foi c 1839, a 1ª Farm	riada, em Escola de	
Caixas de madeira em que	2				1			→ 3		
os boticá- rios levavam fórmulas e un-	7	que, no	?): jesuíta Brasil, des s de medic	envolveu	Q			9		
guentos aos doentes	4		7		9			10		
	3		11		5			3		
			6		M			12		
que sanci	ome do pre ionou a lei (selhos de F	de criação	13		5			10		
14	9	2	5	4	8	6	13	15	14	
			15		4			4		
sede	aquisição la nova para o , em 1994		4		7			3		
15	X	12		11	8	Ã	3			

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CAÇA-PALAVRA



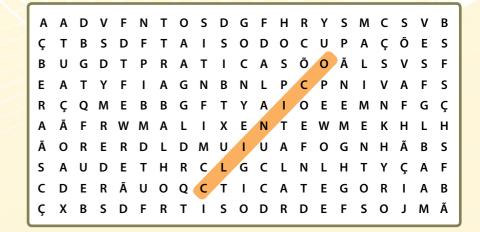
Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Ocupações do farmacêutico

A Classificação Brasileira de OCUPAÇÕES (CBO) é o documento que reconhece e classifica os preenchimentos do mercado de TRABALHO brasileiro. Essa classificação serve como base para a estruturação de CARREIRAS e o preenchimento de vagas nos setores público e privado. Quanto mais diversificada ela é, mais amplos são os espaços de ATUAÇÃO dos profissionais. Para agrupar as atividades realizadas pelos farmacêuticos, a CBO, aprovada em janeiro de 2013, estabeleceu 8 ocupações (áreas de atuação) e 117 sinônimos (especialidades) para a CATEGORIA:

- Farmacêutico;
- Farmacêutico analista CLÍNICO;
- Farmacêutico de ALIMENTOS;
- Farmacêutico em PRÁTICAS integrativas e complementares;
- Farmacêutico em SAÚDE pública;
- Farmacêutico industrial;
- Farmacêutico toxicologista;
- Farmacêutico HOSPITALAR e clínico.





Preencha o diagrama, respeitando os cruzamentos, com as palavras em destaque no texto.

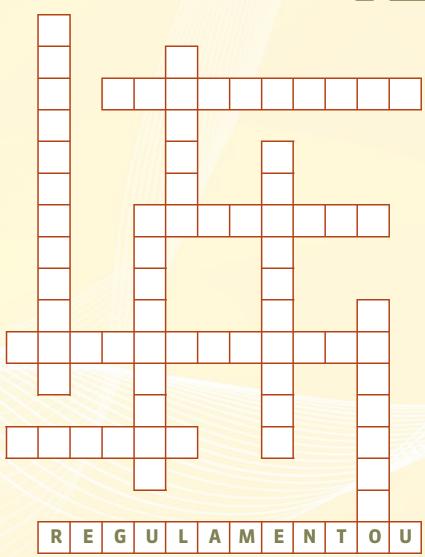
Atribuições clínicas do farmacêutico

A Resolução CFF nº 585/13 REGULAMENTOU as atribuições clínicas do farmacêutico. A prática clínica da Farmácia visa à promoção, PROTEÇÃO e recuperação da saúde e à PREVENÇÃO de doenças, nos âmbitos INDIVIDUAL e COLETIVO. O farmacêutico clínico atua também na comunicação e educação em saúde e na GESTÃO da prática, produção e aplicação do CONHECIMENTO.

São também atribuições clínicas do farmacêutico:

- PRESCREVER medicamentos no âmbito de sua competência profissional.
- Informar, orientar e EDUCAR os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre saúde e uso racional de medicamentos.
- Prevenir, identificar e notificar incidentes e queixas técnicas relacionados aos MEDICAMENTOS e a outras tecnologias em saúde.





Atribuições privativas do farmacêutico

Entre outras, são atribuições privativas do farmacêutico, a dispensação e a manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas, seja no setor público ou privado. Conceitua-se dispensação como o "ato de fornecer medicamentos e produtos a um paciente, geralmente, mediante apresentação de prescrição de profissional autorizado. Neste ato, o farmacêutico informa e orienta o indivíduo sobre o uso adequado do medicamento". É o que diz o artigo 1º do Decreto nº 85.878/81. denominado Decreto do Âmbito Profissional do Farmacêutico.

Assistência farmacêutica

É atribuição dos conselhos de Farmácia zelar pela saúde pública e promover a assistência farmacêutica (Leis nº 3.280/60 e nº 9.120/65). A assistência farmacêutica é o conjunto de ações e de serviços que visam assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos e privados que desempenhem atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14).



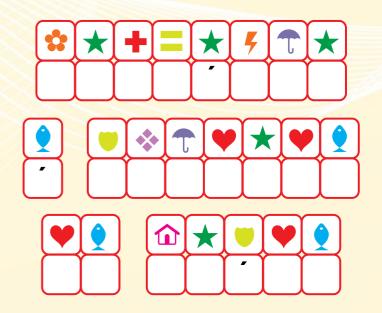
Procure preencher, abaixo de cada definição, os quadrinhos em branco, de acordo com as sílabas (cada quadrinho corresponde a uma letra). Para letras iguais, números iguais. No caso de Ã, Õ e Ç, os números são diferentes dos que correspondem a A, O e C. Nas sílabas em destaque, no sentido vertical, surgirá o insumo essencial da Farmácia, cujo acesso e uso racional devem ser garantidos à sociedade.

A Lei nº 13.021/14 mudou o conceito de farmácia no Brasil: farmácias e drogarias deixaram de ser estabelecimentos meramente comerciais para se transformar em unidades de prestação de serviços de assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva. De acordo com a lei, o farmacêutico e o proprietário do estabelecimento farmacêutico agirão sempre solidariamente, realizando todos os esforços para promover o uso racional de medicamentos. Nenhuma farmácia pode funcionar sem a presença permanente de um farmacêutico.

Substitua os códigos pelas letras correspondentes e descubra o conceito de farmácia de acordo com a Lei nº 13.021/14.







CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

Prescrição farmacêutica

Em 2013, o Conselho Federal de Farmácia regulamentou a PRESCRIÇÃO farmacêutica no Brasil (Resolução CFF nº 586). A prescrição é o ato pelo qual o farmacêutico seleciona e documenta TERAPIAS e outras intervenções relativas ao cuidado à saúde do PACIENTE, visando à promoção e recuperação da saúde e à prevenção de doenças e de outros AGRAVOS.

A prescrição farmacêutica pode ou não envolver a indicação de um medicamento e deverá ser realizada com base nas necessidades de saúde do paciente, nas melhores evidências científicas, em princípios éticos e em conformidade com as políticas de saúde vigentes.

O farmacêutico está autorizado a prescrever medicamentos e outros produtos com finalidade TERAPÊUTICA cuja dispensação não exija prescrição médica, incluindo medicamentos industrializados e preparações MAGISTRAIS - ALOPÁTICOS ou DINAMIZADOS -, PLANTAS MEDICINAIS e DROGAS VEGETAIS.

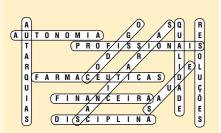
Mesmo os medicamentos tariados, que demandam prescrição de profissional autorizado, podem ser prescritos pelo farmacêutico. Para isso, é necessário haver DIAGNÓSTICO PRÉVIO e previsão em programas, PROTOCOLOS, diretrizes ou normas técnicas das unidades de saúde onde os farmacêuticos atuem, ou, ainda, a formalização de acordos de COLABORAÇÃO com outros PRESCRITORES ou instituicões de saúde.



E D T Y F F H G N B N L J O P Ç O V A F S RUQMNBDGFTYUIOSMDNFGC à S X E R D T D C B V U I F O G P H Ã B S V S F E D T Y F E H G N B N L H G Y C A F C D V F G Ã S S D G F T R Y S M D N V B PROTOCOLOS DPD L FAIJMÃ SGDTRVDUXMEDICINAISF EDTYFAHGSBNLJOPÇOGAFS RUQDROGASVEGETAISNFGÇ AVFGDETDTOFPFPVMBOHLH à S A E R N T D E B V U I R O G P S Ã B S S L E A T Y F R H G O B E L H S T Ç A F S C O L A B O R A Ç Ã O T S H I E I M N B à S P E R D O D P C H Y U C A R O C S C A D S A I F O G P I Ã B S V R F E D O Y F E H G T B N T E R A P E U T I C A T P S T D H Y I O R Y C U S F O S P T Ã B S R N F E TYCEHSNBNLIOEOTYFEHGN B N O J E P C O V G F S R R Q M I V D G F T Y S R O S P A A I E N T E F C D I K D I O F P D I N A M I Z A D O S A E R O T D C BVUIFOGPHÄBSVPFEDTYFE CAVFSDEKDIXFPFGVMBKH L H Ã S O E R D T D C B V H G Y Ç A F S D E RÃH S U D T R Y T I H O H P M N B X Ã S F E R D G D O F H E D U D O P S C A D S UIFOGPHÄBSVFEDTYFEHGN RUQMNBDGFTYUIOSMDNFGC AVFSDEKDIOFPFGVMBKHLH

SOLUÇÕES DESTA REVISTA

3



10

4	1														
		С	I	Ε	Ν	Т	I	F	I	С	0	S		J	
X								-	U						
	D	Е	F	Е	S	Α								R	
	\supset			R				F	Α	R	М	Α	O	_	Α
	٧			С							_			D	
	-			_		Α	S	S	Е	S	S	0	R	Τ	Α
	D			С							S			С	
	Α			ı							Ã			Α	
	S		С	0	Ν	G	R	Е	S	S	0	S			

5

ÉT	IC0)-	
ISCI	PLI	NA	R

6

JU DI CI A RIO
PA RA QUE DAS
SEN TI MEN TAL
ESQUE LE TO
MEN TA LI DA DE
HI PO CRISIA
EM POBRE CER
BU RO CRA TA
T I R A D E N T E S

q

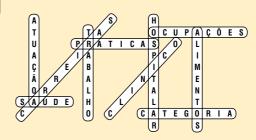
		В			Р		м	
В	Δι	A	N	C	A		l C	E
۳	M	_	Λ	ş	P	E	R	
	IVI		Α		г	_	"	U
G	0	L		M	Α	G	0	Α
	F	Α	C		L		S	
	Α		U	L		C	C	C
G	R	Α	L		Р	R	0	Α
	I		Р	Ag	0		Р	N
FΑ	Z	ı	Α		T	R	I	0
		A	R	T	Ε	l _R	0	S

E	٧	0	L	U	ı	R
L	Τ	T	Ε	R	Α	L
Α	N	Α	ш	_	S	Е
E	Т	N	Т	C	0	S
G	Е	R	Α	Ç	Ã	0
M	0	D	Е	R	N	0
C	Ι	Е	N	C	_	Α
P	R	0	J	Ε	Т	0
D	E	S	Α	F	Τ	0
P	L	Α	N	Т	Ã	0
Α	G	R	Ε	D	ı	R
M	U	S	1	C	Α	L
C	0	U	R	Α	Ç	Α
F	Α	L	0	Р	Τ	0



	L								
В	0	T	Τ	C	Α	S			
	В				L			0	
	Α				Q			U	
	T		Α		U			R	
	0		N		Π			0	
			C		M			Р	
			Н		I			R	
K	U	В	Τ	T	S	C	Н	Ε	K
			Ε		Т			T	
			T		Α			0	
Ε	X	Р	Α	N	S	Ã	0		

11



15

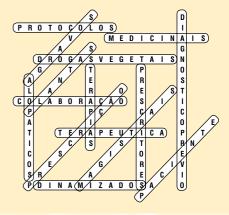
FARMÁCIA É UNIDADE DE SAÚDE

12/13



P 0 L E M E T R 0 M A CI P L 0 SA T 0 MEN ΤI R O SA T 0 L E CIA RAN

16/17





Revista produzida pela EDIOURO/COQUETEL para CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

Diretor Executivo: Rogério Ventura; Diretor Editorial: Henrique Ramos; Diretor de Novos Negócios: Mauro Bentes; Editor-chefe: Daniel Stycer; Editorial: Fernanda Oliveira; Arte: Talitha Magalhães e Cristian Barboza; Colaboração: Diagramação: Sergio Quadros; Ilustração: Fernando Abdade. Responsável pela venda desta edição: Representante Comercial Brasília – Marketing 10: José Hevaldo – (61) 3326-0110 / 3964-2110

Mais informações sobre Projetos Especiais: (21) 3882-8315 / 3882-8447 / 3882-8448

Todas as marcas contidas nesta publicação bem como os direitos autorais incidentes são reservados e protegidos pelas Leis n.º 9.279/96 e n.º 9.610/98. É proibida a reprodução total ou parcial, por quaisquer meios, sem autorização prévia, por escrito, da editora.

